



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 250, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Abre, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de maio de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Vigente, o crédito especial da quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado à construção de um Mercado Público na Vila de Aruarú;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.

*Jose Epifanio Filho*

Dr. José Epifânio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

*Dilza de Pontes Chagas*

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo  
Secretario.